



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ
PALÁCIO RIO CANABRAVA
ADMINISTRAÇÃO: MOSANIEL FALCÃO



Lei Municipal Nº 101 /97 de 17 de Novembro de 1997.

"Dispõe sobre autorização do Poder Legislativo Municipal para efetuar doação de lotes no perímetro urbano e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, Aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei :

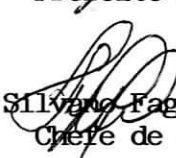
Art. 1º - Fica por esta Lei, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a proceder a doação de lotes do perímetro urbano da cidade de Talismã - To., aos interessados que queiram construir sua moradia ou estabelecimento comercial , etc.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Talismã ,
Estado do Tocantins, ao (s) 17 dias do mês de Novembro
do ano de 1997.


Mosaniel Falcão de França
Prefeito Municipal


Silvano Fagundes da Silva
Chefe de Gabinete

CERTIDÃO : "Certificamos para os devidos fins que a presente Lei foi afixada no Placard desta Prefeitura e em demais lugares da cidade para o conhecimento do público nesta data".